



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 976, DE 08/10/1973

Confere título de cidadão pontenovense Dr. Geraldo Pereira da Silva, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerado cidadão pontenovense o Dr. Geraldo Pereira da Silva, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, pelos grandes serviços prestados a Ponte Nova.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a expedição do competente diploma, para entrega, em sessão solene, na Câmara de Vereadores, ao homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 8 de outubro de 1973.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Wilton Paiva Tavares / PL nº 20 de 04.10.1973
- Publicada em: 08/10/1973